

**Lei N ° 1.277**, de 18 de novembro de 2002

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO LAGOA DO BOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Lagoa do Boi, situada na Lagoa do Boi, neste Município.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de novembro de 2002

**RICARDO ANTÔNIO ARCHER**

(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)

